



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.210, DE 08 DE abril DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.090/04,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município, à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, o uso de duas caçambas basculantes em desuso, inservíveis para o Poder Público do Município de Taubaté, nos termos do Processo Administrativo nº 9.090/04.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de abril de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de abril de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA